



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 003 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo em órgãos públicos municipais de Carrapateira/PB.”

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, período de festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em Órgãos Públicos da Administração Municipal nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, retornando às atividades normais em 15/02/2024.

Art. 2º - Os Órgãos Públicos cujos serviços são considerados essenciais devem ser mantidos.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso de demais serviços indispensáveis à população fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional